



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA**

PORTARIA N.º 690/2010 - GP

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX, do Regimento Interno desta Casa, e tendo em vista o que consta do PAE n.º 4165/2010 (prot. 9473),

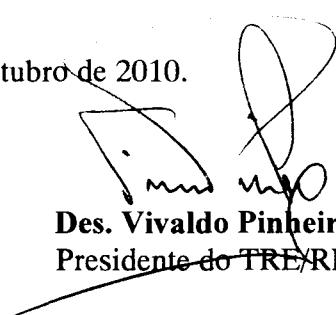
RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por 2 (dois) meses, com efeitos a partir de 11/10/2010, o servidor JAILSON CARDOSO DA COSTA, Técnico Judiciário - Área Administrativa, matrícula n.º 30024499, da 48ª Zona Eleitoral – Pedro Avelino/RN para a 33ª Zona Eleitoral - Mossoró, com fundamento no art. 36, inciso III, alínea “b”, da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, e no art. 5º, inciso III, alínea “b”, da Resolução TSE n.º 23.092, de 03/08/2009.

Art. 2º CONCEDER ao servidor removido o prazo de 10 (dez) dias para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, nos termos do art. 18 da Lei n.º 8.112/90.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 07 de outubro de 2010.


Des. Vivaldo Pinheiro
Presidente do TRE/RN